



PORTARIA DETRAN-SP Nº 21, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

DOE EM 06/02/2019

*Altera a composição de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Presidente Prudente, e nomeia integrantes.*

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea “b”, do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as disposições do artigo 16 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Alterar a composição da 1ª e 2ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Presidente Prudente, criadas nos termos da Portaria DETRAN-SP nº 1.637, de 9 de outubro de 2014, para complementação do mandato deste órgão colegiado.

**Artigo 2º** - Nomear para integrar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de que tratam o artigo 1º desta Portaria, na seguinte conformidade:

**I** – para a 1ª JARI:

- a) na qualidade de representante do órgão de trânsito, Thiago Araújo Costa, RG nº 41.389.511-7, como titular, em substituição a Sandra Mara Leite Rodrigues, RG nº 14.291.050-8; e Marluiz Mascarenhas de Oliveira Molina, RG nº 24.430.539-0, como suplente;
- b) na qualidade de secretário, Sandra Mara Leite Rodrigues, RG nº 14.291.050-8, em substituição a Elite Bernadet Batistel, RG nº 5.452.431-5.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**ASSESSORIA EM LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO**



**II** – para a 2ª JARI, na qualidade de secretário, Iraci Ventura Bonfim Marques, RG nº 13.259.931-4, em substituição a Tatiane Barbosa da Costa, RG nº 41.383.691-5.

**Artigo 3º** - As nomeações de que trata o artigo 2º desta Portaria se dão nos termos do item 4º do Anexo da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO**  
Diretor-Presidente